

Colatina-ES, 18 de Março de 2024.

PARECER – SEMUS/AUDITORIA

Assunto: Solicitação de análise e parecer técnico sobre recebimento de recurso financeiro de emenda parlamentar.

Sr Michel Fernando Barth

Secretário de Saúde de Colatina

Em resposta a solicitação encaminhada pela gestora da parceria, fl. 57, a equipe de Auditoria da Saúde verificou que o Plano de Trabalho, fls. 03 a 08, proposta pela Entidade, está de acordo com a Portaria nº 2.740 de 26 de Dezembro de 2023, habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, bem como a análise realizada pela equipe da Comissão de Monitoramento da Saúde, fls. 52 e 56 estão de acordo com o processo em questão, porém verificou-se a ausência de ato publicado em meio oficial designando o Gestor da Parceria e parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. Diante do exposto, a Auditoria da Saúde, **SUGERE** que publique-se o ato de nomeação do gestor da parceria, bem como seja encaminhado o referido processo para parecer jurídico e após prossiga com o processo a fim de realizar a transferência no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) à Instituição Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina, tendo em vista que o recurso já encontra-se disponível no Fundo Municipal de Saúde, fl.14, conforme Portaria GM/MS N.º 2.740, de 26 de dezembro de 2023.

Cabe informar, que a prestação de contas do recurso em questão será realizada por meio de Relatório Anual de Gestão-RAG, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecida no artigo 6º da Portaria supracitada.

Atenciosamente,

Izadora Lucinda Batista do Nascimento Faé
Auditora em Saúde

Marina Bergamini
Auditora em Saúde